



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2416

Dispõe sobre a distribuição de encargos didáticos do DEEDU para o DEMSC.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI nº 23109.003924/2021-98 e o Parecer da Comissão de Recursos Humanos - CRH, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer que há necessidade administrativa de distribuição de encargos didáticos e que existe professora contratada pela UFOP para as referidas aulas, sendo líquido e certo o direito dos discentes à educação.

Art. 2º Reconhecer a configuração fático-normativa de interesse público no cumprimento da atividade fim da UFOP, especialmente em relação à distribuição de encargos didáticos do Departamento de Educação (DEEDU) à docente Keila Deslandes.

Art. 3º Dar provimento ao pedido do DEEDU, apresentado pelo ICHS, para distribuir à docente Keila Deslandes encargos didáticos nos seguintes termos:

a) Os encargos didáticos referentes às disciplinas EDU256 - Psicologia da Educação, EDU208 - Psicologia da Educação I e EDU209 - Psicologia da Educação II, totalizando 12h/a, devem ser atribuídos à docente até o ano de 2024.

b) Os encargos didáticos referentes à disciplina EDU256 - Psicologia da Educação, totalizando 12h/a, devem ser atribuídos à referida docente a partir do ano de 2024.

Art. 4º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação que faça o registro no Sistema de Controle Acadêmico das informações necessárias ao cumprimento do artigo 3º.

Art. 5º Determinar a imediata comunicação desta decisão ao DEEDU, ao ICHS e à docente Keila Deslandes, a fim de evitar prejuízo aos discentes da UFOP.

Ouro Preto, 27 de maio de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 01/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176107** e o código CRC **3D71CFDD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0176107

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br